



## LEI N° 2390/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra pertencente à Comuna, situada no Loteamento Hipólito Lima de Oliveira, Bairro Itapicuru, em favor de pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTAD<mark>O DA BAHIA,</mark>

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERE<mark>ADORES APRO</mark>VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CRUZ DAS ALMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.207.929/0001-01, sediada neste Município, uma área de terra pertencente ao acervo patrimonial deste Município, medindo 1.937,47 metros quadrados, localizada no Loteamento Hipólito Lima de Oliveira, Bairro Itapicuru, com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida Otávio Mangabeira, pelos fundos com a Rua B, pelo lado direito com a Rua G e pelo lado esquerdo com área pertencente ao próprio Município;

Art. 2º - O terreno objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser destinado, exclusivamente, à construção das instalações da Clínica de Nefrologia de Cruz das Almas, especializada em terapia renal substitutiva.

Art. 3º - A Empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CRUZ DAS ALMAS LTDA - ME se compromete a manter os serviços de hemodiálise, pelo tempo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de ser revogada a presente doação, renunciando a toda e qualquer benfeitoria realizada no terreno, objeto da presente doação.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000 Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400



Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para assinatura do termo de doação, através de escritura pública a ser assentada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 09 de Junho de 2014.

## RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 11/2014, de autoria do Executivo Municipal."

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000 Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400